



**REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**  
CNPJ nº 27.351.731/0001-38 - NIRE 43300060292 - Companhia Fechada

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021** (Em milhares de reais)

	Reservas de Lucros				Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros	
	Capital social	Reserva legal	Reserva Estatutária	Reserva de expansão		acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2021	200.001	19.404	-	368.428	(976)	-	586.857
Aumento de capital social	462.530	-	-	(462.530)	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	386	-	386
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	150.555	150.555
Destinação do lucro	-	7.528	48.925	94.102	-	(150.555)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>662.531</u>	<u>26.932</u>	<u>48.925</u>	<u>-</u>	<u>(590)</u>	<u>-</u>	<u>737.798</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2022	662.531	26.932	48.925	-	(590)	-	737.798
Aumento de capital social	100.000	-	-	-	-	-	100.000
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	454	-	454
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	9.283	9.283
Destinação do lucro	-	464	8.819	-	-	(9.283)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>762.531</u>	<u>27.396</u>	<u>57.744</u>	<u>-</u>	<u>(136)</u>	<u>-</u>	<u>847.535</u>
Saldos em 1º de julho de 2022	662.531	29.185	91.736	-	(351)	-	783.101
Aumento de capital social	100.000	-	-	-	-	-	100.000
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	215	-	215
Lucro / (Prejuízo) líquido do semestre	-	-	-	-	-	(35.781)	(35.781)
Destinação do lucro / (Prejuízo)	-	(1.789)	(33.992)	-	-	35.781	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>762.531</u>	<u>27.396</u>	<u>57.744</u>	<u>-</u>	<u>(136)</u>	<u>-</u>	<u>847.535</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** (Em milhares de Reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Instituição" ou "Realize"), com sede na Rua Dolores Alcaraz Caldas, nº 90 em Porto Alegre - RS, foi constituída em 21 de março de 2017. Em 24 de março de 2017, foi protocolado junto ao Banco Central do Brasil (BACEN) o requerimento de inspeção da estrutura organizacional implementada, sendo esse ato o requerimento prévio à autorização de funcionamento da Instituição. O ato de autorização de funcionamento foi emitido em 27/06/2017 através do Ofício 12.314/2017 BCB/Deorf/GTPAL. A Realize, controlada indireta das Lojas Renner S.A, tem como objeto social: (i) a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às Companhias de Crédito, Financiamento e Investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e (ii) a disponibilização de serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, a gestão de conta de pagamento, a emissão de instrumento de pagamento, a execução de remessa de fundos, a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa.

**2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, alterações previstas na Resolução BCB nº 02/20 e normas estabelecidas pelo BACEN, que inclui a apresentação em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo BACEN. Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais operações e avaliações significativamente impactadas por estimativas são: provisões de perdas esperadas associadas ao risco de crédito, provisão para passivos cíveis e tributários, valor justo dos instrumentos financeiros, impostos diferidos e vida útil do ativo imobilizado e intangível. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Realize Financeira revisa periodicamente essas estimativas e premissas. Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 4.924/2021
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN nº 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.924/2021
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.877/2020;
- CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução BCB nº 2/2020.
- CPC 46 - Mensuração do valor justo - Resolução CMN nº 4.924/2021

Em 25 de novembro de 2021, conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispondo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9. Como principal impacto, a Resolução CMN nº 4.966/21 altera a Resolução CMN nº 2.682/99, que atualmente define a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa através do conceito de perda incorrida.

Conforme estabelecido no artigo 76 da referida norma, as instituições financeiras devem elaborar e manter à disposição do Bacen o plano para a implementação da regulamentação contábil. Em 30 de junho de 2022 a Diretoria aprovou o plano elaborado contemplando o diagnóstico para a identificação das adequações necessárias em processos, controles e sistemas de informação, bem como a execução e o monitoramento dos impactos gerados por tais adequações, em conjunto com consultoria especializada.

Em 27 de fevereiro de 2023, a Diretoria aprovou a emissão das demonstrações financeiras e autorizou divulgá-las, a partir dessa data.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes**

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos. Os créditos tributários, independentemente de sua expectativa de realização, são classificados no ativo não circulante.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

**b) Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

**c) Apuração de resultados**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, exceto quando aplicada a Resolução 2.682/99, que abrange a apuração de receitas por regime de caixa quando ocorrer operações renegociadas e em atraso superior a 59 dias.

**d) Transações em moeda estrangeira**

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Instituição (Reais) utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Saldos patrimoniais são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio no final de cada período.

**e) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira cujo vencimento das operações na data efetiva seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo e que são utilizados pela Realize para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

**f) Títulos e valores mobiliários**

De acordo com a Circular nº 3.068/01 do BACEN, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administração em três categorias específicas atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) **Títulos para negociação** - adquiridos com a intenção de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- (ii) **Títulos disponíveis para a venda** - que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido deduzidos dos efeitos tributários; e
- (iii) **Títulos mantidos até o vencimento** - adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

**g) Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 14 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações	Percentual mínimo de provisionamento
De 15 a 30 dias	B	1%
De 31 a 60 dias	C	3%
De 61 a 90 dias	D	10%
De 91 a 120 dias	E	30%
De 121 a 150 dias	F	50%
De 151 a 180 dias	G	70%
Superior a 180 dias	H	100%

A atualização (accrual) das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As baixas de operações de crédito contra prejuízo são efetuadas após decorridos seis meses de sua classificação no rating H, desde que apresentem atraso superior a 360 dias, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito em prejuízo, que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para perda esperada associada ao risco de crédito é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura do risco de crédito. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

A Administração entende que a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

**h) Operações com cartão de crédito**

Os valores a receber dos usuários de cartão de crédito pela utilização dos cartões para pagamento em estabelecimentos conveniados são contabilizados em "Títulos e créditos a receber", com característica de crédito. As operações de compra parceladas e o saldo devedor das operações cujos pagamentos foram efetuados pelo valor igual ou menor que o mínimo da fatura (rotativo), são reclassificados para "Operações de crédito".

**i) Imobilizado de uso e intangível**

O imobilizado de uso e o intangível estão registrados pelos valores de custo/aquisição. As depreciações dos ativos imobilizados são registradas pelo método linear pelo prazo de vida útil atribuído. O ativo intangível está representado por gastos com desenvolvimento de Software, projetos (Intangível em andamento) e sistemas corporativos (Softwares). A amortização para esses intangíveis é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil ou dos benefícios futuros definidos.

Ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação ao valor recuperável (*impairment*) no período ou em maior frequência, se as condições ou circunstâncias indicarem possibilidade de redução do valor de recuperação dos mesmos.

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021** (Em milhares de reais)

	2022		2021
	2º Semestre	31/12/2022	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro / (Prejuízo) antes dos tributos	(91.312)	(20.341)	247.297
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:			
Depreciações e amortizações	779.186	1.329.460	507.925
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8.727	15.745	16.767
Provisões para perdas - Chargeback	757.756	1.297.414	485.532
Provisão para passivos cíveis e tributários	8.607	8.607	-
Provisão para passivos cíveis e tributários	1.719	4.707	4.424
Baixa de imobilizado e intangível	2.270	2.880	1.202
Variação cambial	107	107	-
Variações nos ativos e passivos (Aumento) redução em aplicações interfinanceiras de liquidez	(730.948)	(1.365.433)	(563.305)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(235.039)	(112.042)	223.995
(Aumento) redução em operações de crédito	(53.501)	(60.511)	72.308
(Aumento) em outros ativos financeiros	(682.854)	(1.596.261)	(809.880)
(Aumento) redução em ativos fiscais correntes e diferidos	(544.569)	(607.482)	(1.016.720)
(Aumento) redução em outros ativos	12.007	(25.546)	(59.464)
(Aumento) em depósitos interfinanceiros	5.961	(16.559)	(32.069)
(Redução) em carteira própria	606.611	817.845	25.434
(Redução) em depósitos em bancos	(50.002)	-	-
(Aumento) redução em recursos de letras financeiras, hipotecárias, de créditos e similares	(348.192)	(329.637)	14.434
(Aumento) redução em obrigações por empréstimos e repasses	(23.546)	(52.088)	854
(Aumento) em obrigações fiscais correntes	7.702	2.446	97.063
(Aumento) em outros passivos (Redução) em outros credores	581.209	621.137	922.286
(Redução) em outros credores	(6.735)	(6.735)	(1.546)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(43.074)	(56.314)	191.917
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(48.995)	(101.043)	(77.929)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	(851)	(1.430)	(1.099)
Aquisição de intangível	(41.883)	(66.882)	(56.565)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(42.734)	(68.312)	(57.664)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de capital	100.000	100.000	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	100.000	100.000	-
Variação cambial sobre disponibilidades em moeda estrangeira	(84)	(84)	(60)
(Aumento) no caixa e equivalentes de caixa	(34.887)	(125.753)	56.264
No início do semestre/exercício	55.703	146.569	90.305
No fim do semestre/exercício	20.816	20.816	146.569

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

A Financeira avaliou e não identificou eventos ou condições nas circunstâncias que indicassem necessidade de *impairment*.

A vida útil do ativo imobilizado e do intangível é revisada anualmente, com base em avaliações técnicas de especialistas.

**j) Depósitos, recursos de aceites e emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses**

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro-rata".

**k) Passivos circulante e exigível a longo prazo**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos.

**l) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09, com os critérios definidos na Deliberação CVM 72/2022, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

**m) Imposto de renda e contribuição social (Ativo e Passivo). PIS, Cofins e ICS**

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Base de incidência	Alíquotas vigentes
Imposto de Renda	Lucro	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (*)	Lucro	15%
PIS/PASEP	Receita	0,65%

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS Receita 4%  
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Prest. Serviços 5%  
As alíquotas aplicáveis são de 15% para a contribuição social e de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$ 240 no exercício, para imposto de renda sobre o lucro tributável apurado no exercício, ajustado por diferenças permanentes e temporárias.

(\*) Em 2022 conforme disposto na Medida Provisória nº 1.115/22, convertida na Lei nº 14.446, para o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2022, a alíquota da contribuição social passou de 15% para 16%, retornando a 15% a partir de 1º de janeiro de 2023.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários são registrados pelas alíquotas que se espera que sejam